



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 13 / 6 / 01	
D.O.U. 15 / 6 / 01	Seção 1E P. 69
ATO: PM 1208	13/6/01
D.O.U. 15 / 6 / 01	Seção 1E P. 68

633/01

INTERESSADO: Fundação de Ensino "Octávio Bastos"		UF: SP
ASSUNTO: Renovação de reconhecimento do curso de Letras, licenciatura, com a habilitação Português e Inglês e respectivas Literaturas, ministrado pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, com sede na cidade de São João da Boa Vista, no Estado de São Paulo.		
RELATOR(A): Vilma de Mendonça Figueiredo		
PROCESSO(S) N.º(S): 23000.012130/2000-07		
PARECER N.º: CNE/CES 633/2001	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 8/5/2001

I - RELATÓRIO

A Fundação de Ensino Octávio Bastos solicitou renovação do reconhecimento do curso de Letras, habilitação Português e Inglês e respectivas Literaturas, ministrado pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, com sede na cidade de São João da Boa Vista, no Estado de São Paulo.

O curso foi reconhecido em 1975 com 80 vagas totais anuais em 2 turnos.

Nos Exames Nacionais de Cursos de 1998, 1999 e 2000, os conceitos obtidos foram, respectivamente, D, B e C.

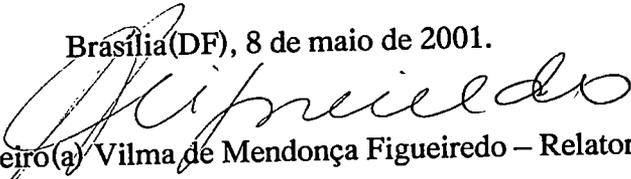
A Comissão de Avaliação designada pelo MEC visitou a Instituição e atribuiu conceito CR para o corpo docente e CMB para organização didático-pedagógica e instalações, manifestando-se favoravelmente à renovação do reconhecimento.

II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

O voto é favorável ao reconhecimento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, do curso de Letras, licenciatura, com a habilitação Português e Inglês e respectivas literaturas, ministrado pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, mantida pela Fundação de Ensino Octávio Bastos, ambas com sede na cidade de São João da Boa Vista, no Estado de São Paulo, com conceito global CMB, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos em aulas teóricas e 25 (vinte e cinco) em aulas práticas, no turno noturno, em regime anual.

Determina-se à Instituição publicar e divulgar os conceitos obtidos em cumprimento da legislação vigente.

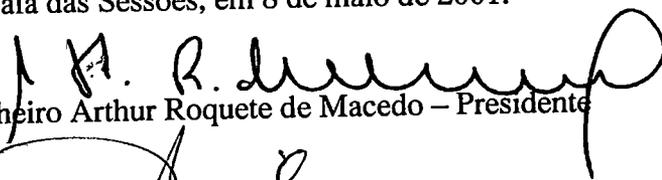
Brasília(DF), 8 de maio de 2001.

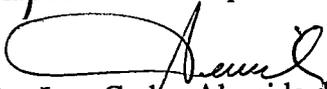

Conselheiro(a) Vilma de Mendonça Figueiredo – Relator(a)

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do(a) Relator(a).

Sala das Sessões, em 8 de maio de 2001.


Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Presidente


Conselheiro Jose Carlos Almeida da Silva – Vice-Presidente

Robma

633/2001

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
 DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
 COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 424 /2001

Processo nº : 23000.012130/2000-07
 Interessada : FUNDAÇÃO DE ENSINO "OCTÁVIO BASTOS"
 CNPJ : 59.764.555/0001-52
 Assunto : Renovação de reconhecimento do curso de Letras, licenciatura, com a habilitação Português e Inglês e respectivas Literaturas, ministrado pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, com sede na cidade de São João da Boa Vista, no Estado de São Paulo.

I - HISTÓRICO

*JK
SI
CD
G.C.*

A Fundação de Ensino "Octávio Bastos", com base na Portaria MEC nº 877/97, solicitou a este Ministério a renovação do reconhecimento do curso de Letras, habilitação Português e Inglês e respectivas Literaturas, ministrado pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, com sede na cidade de São João da Boa Vista, no Estado de São Paulo.

→

O curso de Letras, com as habilitações Português/Inglês e respectivas Literaturas e Português/Francês e respectivas Literaturas, foi reconhecido pelo Decreto nº 75.487, de 18 de março de 1975, com base no Parecer CESu/CFE nº 6.643/74, com 80 vagas totais anuais, em dois turnos. Não constam do processo informações relativas à data de suspensão do oferecimento da habilitação Português/Francês.

O curso de Letras obteve no Exame Nacional de Cursos os seguintes conceitos:

1998	1999	2000
D	B	C

A Instituição solicitou, em correspondência datada de 9 de novembro de 2000, que a renovação de reconhecimento do curso de Letras fosse realizada tendo por base o relatório da Comissão de Avaliação constituída pelos professores Beatriz Vaz Leão, da Universidade Federal de Minas Gerais, e Valdemir Miotello, da Universidade Federal de Rondônia, que atuou na Avaliação

SP
Ed2130

das Condições de Oferta dos Cursos da Área de Letras, realizada nos dias 26 e 27 de junho de 2000. Cumpre destacar que o curso de Letras obteve os conceitos "CR" para Corpo Docente e "CMB" para Organização Didático-pedagógica e Instalações.

II - MÉRITO

A Comissão de Avaliação informou que o curso oferece 80 vagas totais anuais e que, atualmente, encontram-se matriculados 155 alunos. Destacou o empenho dos professores em melhorar o nível do curso e o fato de que 5 professores estão cursando mestrado e, um professor, doutorado, embora 3 mestrandos e o doutorando realizem seus cursos fora da área de Letras. Não há trabalhos publicados pelo corpo docente e seu contrato de trabalho limita-se ao horário destinado às aulas.

Conforme relatório, a grade curricular, recentemente implantada, contempla uma nova perspectiva para o ensino da língua materna e estrangeira e os cursos de extensão de línguas modernas favorecem a aprendizagem da língua inglesa. Os trabalhos de pesquisa dos professores e dos alunos não são publicados. Considerou que o tempo de integralização curricular de três anos traz prejuízos ao curso.

A Comissão registrou a existência de um laboratório de línguas, bem equipado, de uso constante para as aulas de inglês. O laboratório de informática é compartilhado com os demais cursos, o que dificulta o acesso dos alunos do curso de Letras, e o acervo da biblioteca, referente à área, é ainda pequeno.

A Comissão de Avaliação apresentou as recomendações a seguir sintetizadas:

- promover a qualificação docente e a publicação de artigos em revistas científicas, bem como a participação de professores em congressos e outros eventos;

- o projeto "Virando a Página" deve ser mantido, como objeto de aprofundamento, para fins de publicação;

- o Núcleo de Estudos e Pesquisas deve ser mantido junto ao curso de Letras, fomentando publicações e pesquisas dos professores e alunos;

- promover a aquisição de obras de leitura de autores atualizados e relacionar a bibliografia citada nos programas das disciplinas de acordo com a normas da ABTN;

- tornar disponível um horário específico para o curso de Letras, no laboratório de informática;



- reorganizar o espaço destinado aos gabinetes dos professores e providenciar placas com os nomes dos usuários, de modo a permitir fácil identificação.

A Comissão ressaltou, também, que a preocupação, hoje existente, quanto ao desenvolvimento harmônico do currículo e à expansão do acervo, baseada na indicação de professores e alunos, seja mantida.

O curso de Letras obteve os seguintes conceitos na Avaliação das Condições de Oferta em 2000:

Itens avaliados	Conceitos
Corpo docente	CR
Organização didático-pedagógica	CMB
Instalações	CMB

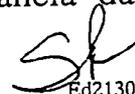
A Mantenedora apresentou os comprovantes de regularidade fiscal e parafiscal, válidos à época da solicitação inicial.

A Comissão de Avaliação considerou que o prazo de integralização do curso de Letras, com duração de três anos, é insuficiente. Esta Secretaria recomenda sua ampliação para quatro anos, cabendo destacar que a carga horária das licenciaturas deve perfazer 3.200 horas, em cumprimento do que dispõe a Resolução CNE nº 01/99.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação, que atribuiu às condições de oferta do curso os conceitos "CR" para Corpo Docente e "CMB" para Organização Didático-pedagógica e Instalações, com indicação favorável ao reconhecimento, pelo prazo de quatro anos, do curso de Letras, licenciatura, com a habilitação Português e Inglês e respectivas Literaturas, ministrado pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, mantida pela Fundação de Ensino "Octávio Bastos", com sede na cidade de São João da Boa Vista, no Estado de São Paulo, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, no turno noturno. Esta Secretaria recomenda ao Conselho Nacional de Educação que determine à Instituição:

- divulgar, no Edital de abertura do processo seletivo, os conceitos resultantes da avaliação do curso, conforme dispõe a Portaria SESu/MEC nº 1.647/2000, e que inclua os referidos conceitos no catálogo, previsto na Portaria MEC nº 971/97. Recomenda, ainda, que seja determinada a observância da


Ed2130

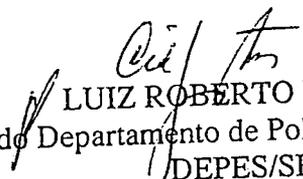
Portaria MEC nº 1.679/99, que dispõe sobre os requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais ;

- aumentar, para 3.200 horas, a carga horária total do curso de Letras, ampliando seu prazo de integralização para quatro anos.

À consideração superior.

Brasília, 15 de março de 2001.


SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu


LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.012130/2000-07
 Interessada: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras
 Endereço: Rua Cristiano Osório, nº 10 – São João da Boa Vista/SP

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Letras, licenciatura, com a habilitação Português/Inglês e respectivas Literaturas	Fundação de Ensino "Octávio Bastos"	80	Noturno /	Anual	2.388 h/a 2.620 h/a (novo currículo) /	03 anos	07 anos

* Integralização Curricular

A 2 – CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		Totais
Titulação	Área do Conhecimento	
Mestres	Psicologia , Educação	02
Especialistas	Informática, Letras (6), Pedagogia (2), Educação (2), Filosofia	12
TOTAL		14
Regime de trabalho: Um (1) professor em regime de tempo parcial e os demais são horistas. Ao item <i>Adequação do Corpo Docente</i> foi atribuído o conceito A.		



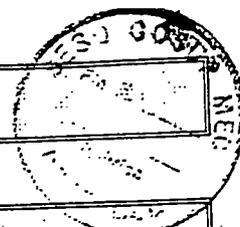
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

18. CORPO DOCENTE PARA O CURSO PROPOSTO

NOME DO DOCENTE	TITULAÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO DA TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO	DISCIPLINA(S) SOB SUA RESPONSABILIDADE	PERÍODO LETIVO
Adriana Costa	Especialista	Informática	40 horas	Informática	01
Ana Maria Gaspar Coutinho	Especialista	Letras	16 horas	Literatura Brasileira / Literatura Portuguesa	03
Cláudia Aparecida Batista	Especialista	Pedagogia	08 horas	Psicologia da Educação/ Didática	01/ 02
Élvira Barbosa Florense	Especialista	Pedagogia	25 horas	Estrutura e Funcionamento de Ensino	02
Louise Maria Marzon	Especialista	Letras	22 horas	Língua Inglesa	01/ 02/ 03
Lucas Vieira Dutra	Mestre	Psicologia	32 horas	Metodologia Científica	01
Márcia Mariza Belli	Especialista	Letras	26 horas	Teoria da Literatura/ Prática de Ensino do Português	01 / 02/ 03
Maria Célia Campos Marcondes	Especialista	Educação	34 horas	Sociologia Geral	01
M José G. Moreira da Silva	Especialista	Letras	14 horas	Literatura Brasileira	02
S Sérgio Fuliaro	Especialista	Filosofia	02 horas	Língua Latina	02
Regina Célia de C. P. Lima	Especialista	Letras	04 horas	Linguística	01 /02
Rarcila H. Junqueira Navarro	Especialista	Educação	08 horas	Educação Física	01 / 02 / 03
Vera Gomes Lourenço	Especialista	Letras	14 horas	Língua Portuguesa	01 / 02/ 03
Diana de Souza Pereira	Mestre	Educação	04 horas	Prática de Ensino de Inglês/ Literatura Inglesa e Norte- Americana	03

Obs: A Professora Adriana Costa ministra aulas de Informática em curso extracurricular para todas as séries do curso de Letras.

Obs.: Preencher o quadro acima colocando a expressão "A CONTRATAR" no campo nome do docente, quando o mesmo não existir ainda no quadro da IES para lecionar a(s) disciplina(s), não deixando entretanto de preencher os demais campos com o que está previsto pela Instituição, o que permitirá estabelecer o perfil do corpo docente do curso.



16. ESTRUTURA CURRICULAR

APRESENTAR O CURRÍCULO PLENO PROPOSTO, ESPECIFICAR AS EMENTAS DETALHADAS DE TODAS AS DISCIPLINAS, JUNTAR OS PLANOS DE ESTÁGIO E AS ATIVIDADES COMPLEMENTARES, QUANDO FOR O CASO.

ade curricular da habilitação/modalidade-objeto do relatório, com o fluxo das disciplinas organizado por o/semestre e com as respectivas cargas horárias

GRADE CURRICULAR

CURSO DE LETRAS – HABILITAÇÃO EM PORTUGUÊS - INGLÊS

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
1º ANO	216
Língua Portuguesa I	216
Língua Inglesa I	072
Teoria da Literatura I	072
Metodologia do Trabalho Científico	072
Psicologia da Educação	072
Sociologia Geral	072
Educação Física	792
Total	
2º ANO	144
Língua Portuguesa II	144
Língua Inglesa II	072
Língua Latina	072
Literatura Brasileira I	072
Teoria da Literatura II	072
Didática	072
Linguística I	072
Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Médio	720
Total	
3º ANO	144
Língua Portuguesa III	144
Língua Inglesa III	072
Literatura Brasileira II	072
Literatura Inglesa e Norte Americana	072
Linguística II	072
Literatura Portuguesa	150
Prática de Ensino de Português (Estágio Supervisionado)	150
Prática de Ensino de Inglês (Estágio Supervisionado)	876
Total	2.388
Total Geral	

Integralização

Mínimo de três (03) - Máximo de sete (07) anos Letivos